PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
(CEP. 13.160)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 77-1155
ESTADO DE SÃO PAULO, — BRASIL

16

LEI N. 1.468

Dispõe sobre suplementação de verbas.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar , nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento vigente : -

Codificação	Ítem	Discriminação	Importância Cr.$
	1.	"EXECUTIVO SERVIÇOS MUNICIPAIS PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS	
4000		Despesas de Capital	
4100		Investimentos	
4110		Obras e Instalações	
10603281.14		Desapropriação Urbana"	580.000,00
	1.1.	"EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS GABINETE DO PREFEITO	
3000		Despesas Correntes	
3100		Despesas de Custeio	
3130		Serviços de Terceiros e Encargos	
3132		Outros Serviços e Encargos	
03070202.03		Atividades do Gabinete "	400.000,00
	1.2.	"EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS GABINETE DO PREFEITO	
3000		Despesas Correntes	
3100		Despesas de Custeio	
3120		Material de Consumo	
03070202.03		Atividades do Gabinete "	300.000,00
	1.3.	"EXECUTIVO EDUCAÇÃO E CULTURA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)
(CEP. 13.160)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 77-1155
ESTADO DE SÃO PAULO, — BRASIL

	EDUCAÇÃO FÍSICA	
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos	
08462882.10	Manutenção da Educação Física "	140.000,00
	Total : -	1.420.000,00

Artigo 2º - A despesa em questão, num montante igual de Cr.$1.420.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil cruzeiros), será custeada com os recursos da diferença, positiva, verificada entre a receita orçada e a arrecadada e serão, referidos recursos, escriturados pela Contadoria Municipal na rubrica "EXCESSO DE AR - RECADAÇÃO VERIFICADO NO CORRENTE EXERCÍCIO".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 10 de novembro de 1981

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário